



MUNICÍPIO de VIEIRA DO MINHO

Divisão de Obras Particulares
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE INCIDÊNCIA TERRITORIAL E URBANA

Elementos Instrutórios

Licenciamento de Operações Loteamento

Portaria nº 232/08 de 11 de Março (nº7_ pontos(1 3))

O pedido de licenciamento das operações de loteamento, em área abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, deve ser instruído com os seguintes elementos:

<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Bilhete de Identidade<input type="checkbox"/> Contribuinte Fiscal do Requerente e do (s) Técnico(s)<input type="checkbox"/> 1 a)-Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;<input type="checkbox"/> 1 b)-Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;<input type="checkbox"/> 1 d)-Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;<input type="checkbox"/> 1 e)-Memória descritiva e justificativa;(ver nº 2 _ponto 2)<input type="checkbox"/> 1-f) -Planta da situação existente, à escala de 1:1000 ou superior, correspondente ao estado e uso actual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos elementos ou valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública, incluindo os solos abrangidos pelos regimes da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional e ainda as infra -estruturas existentes;<input type="checkbox"/> 1-h)-Planta com áreas de cedência para o domínio municipal;<input type="checkbox"/> 1-i)-Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador do projecto quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis;<input type="checkbox"/> 1-j)-Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta exista e estiver em vigor;<input type="checkbox"/> 1-l)-Ficha com os elementos estatísticos devidamente preenchida com os dados referentes à operação urbanística a realizar;	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> 1-m)-Planta com identificação dos percursos acessíveis, detalhes métricos, técnicos e construtivos e uma peça escrita descrevendo e justificando as soluções adoptadas<input type="checkbox"/> 1-n)-Estudo que demonstre a conformidade com o Regulamento Geral do Ruído, contendo informação acústica adequada relativa à situação actual e à decorrente da execução da operação de loteamento;<input type="checkbox"/> 1-O)-Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis bem como soluções de detalhe métrico, técnico e construtivo, esclarecendo as soluções adoptadas em matéria de acessibilidade a pessoas com deficiência e mobilidade condicionada, nos termos do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto.<input type="checkbox"/> 3b) Extractos das plantas de zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, assinalando a área objecto da pretensão;<input type="checkbox"/> 3c) Planta de síntese, à escala de 1:1000 ou superior, indicando, nomeadamente, a modelação proposta para o terreno, a estrutura viária, as redes de abastecimento de água, de saneamento, de energia eléctrica, de gás e de condutas destinadas à instalação de infra -estruturas de telecomunicações, a divisão em lotes e sua numeração, finalidade, áreas de implantação e de construção, número de fogos com especificação dos fogos destinados a habitações a custos controlados, quando previstos, o polígono de base para a implantação das edificações, devidamente cotado e referenciado, com indicação das cêrceas e do número de pisos acima e abaixo da cota de soleira, e a localização dos equipamentos e das áreas que lhes sejam destinadas, bem como das áreas para espaços verdes e de utilização colectiva.
---	--

Observações: _____